LEI Nº 336 / 2016

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a outorgar Cessão de Uso de imóvel de propriedade do Município de Tarrafas Ceara, a Associação de Pequenos Produtores Rurais do Sitio Timbauba.

A Prefeita Municipal de Tarrafas, Estado do Ceará, faço saber que Câmara Municipal aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Cessão de Uso de Imóvel com a Associação de Pequenos Produtores Rurais do Sítio Timbaúba, para utilização das instalações do prédio da antiga Escola Municipal do Sítio Timbaúbas, localizada no Sítio Timbaúbas, na zona rural deste Município de Tarrafas,

§ 1o - A cessionária receberá o imóvel no estado em que se encontra, ficando sob sua inteira responsabilidade a segurança, zelo, limpeza, conservação, manutenção e a execução de reparos quando se fizer necessário.

Art. 2o - A Cessão de Uso de que trata esta Lei se fará de forma gratuita, por prazo indeterminado, mediante a condição de que o imóvel cedido seja utilizado pela cessionária exclusivamente para uso nas suas atividades associativas.

Art. 3o - O imóvel cedido deverá ser devolvido nas mesmas condições recebidas, sob pena de responder por perdas e danos.

Parágrafo único. - Revogada a Cessão de Uso, as benfeitorias porventura realizadas no imóvel serão incorporadas ao Patrimônio do Município, não havendo por parte da cessionária, direito a qualquer indenização ou retenção por benfeitorias que nele realizar.

Art. 4o - A presente Cessão de Uso poderá ser revogada por ato do Poder Executivo por razões de interesse público, mediante Decreto.

Art. 5o - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tarrafas(CE), em 18 de novembro de 2016.

Maria Girleuda da Silva Matias Araújo
Prefeita Municipal